



Estado de Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA**
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
31/12/2018 A 18/02/2019
São Félix do Araguaia (MT)

Marcelino De Fáveri

Decreto original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela
Unidade de Controle Interno em 31/12/2018.

Decreto publicado pela Unidade de Controle Interno
(Marcelino De Fáveri) em 08/01/2019 no Jornal da AMM,
no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>,
Edição nº 3.140 – ANO XIV – página 310.

DECRETO Nº 57, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 54/2018, que dispõe sobre o horário de funcionamento administrativo e de atendimento ao público da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, prorrogando o recesso até 15/02/2019, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as justificativas citadas no Decreto nº 54, de 30 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o recesso na Câmara de Vereadores;

DECRETA:

Art. 1º Fica **prorrogado o RECESSO** nas repartições públicas municipais da Administração direta e indireta, **até a data de 15/02/2019**.

Parágrafo único. Ficam mantidas todas as demais condições e exceções definidas no Decreto nº 54, de 30 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 31 de dezembro de 2018.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal